

## **A Importância da Educação Ambiental no Processo de Ensino-Aprendizagem**

*The Importance of Environmental Education in the Teaching-Learning Process*

*La importancia de la educación ambiental en el proceso de enseñanza-aprendizaje*

### **Josedalva Farias dos Santos**

Professora e Especialista em Educação Digital, UNEB, Brasil  
fariasjosedalva@gmail.com

### **Leoneide Magalhães Santos**

Especialista em Mineração e Meio Ambiente, UFRB, Brasil.  
leoneidemagalhaes@hotmail.com

### **Maria Divina Cardoso de Souza**

Professora e Acadêmica da Especialização em Tecnologias e Educação Aberta e Digital, UFRB, Brasil.  
divinasouzamicael@outlook.com

### **Rita de Cássia Badaró**

Professora com Licenciatura em Biologia, UNEB, Brasil.  
cassiacnn23@gmail.com

### **Celma de Macedo Santos**

Professora e Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional, UNIFG, Brasil.  
Scelma591@gmail.com

**RESUMO**

A Educação Ambiental é um processo em construção, não havendo conceitualização consensual. Decorrem, em consequência, práticas educacionais muitas vezes reducionistas, fragmentadas e unilaterais da problemática ambiental. O objetivo desse artigo é refletir sobre o papel da Educação Ambiental no processo de aprendizagem, observando a Escola Municipal Professora Alice Maria, da cidade de Malhada, estado da Bahia, local de trabalho das autoras, destacando propostas pedagógicas centradas na conscientização dos sujeitos, bem como na mudança de comportamento e sua participação frente aos problemas ambientais. O referido trabalho trata-se de uma pesquisa de campo, com abordagem qualitativa, apresentando os conceitos de vários autores da área educacional, a legislação brasileira que ampara o segmento da educação ambiental relacionando com as observações realizadas in loco sobre a temática. O resultado da pesquisa evidenciou que deve haver uma inter-relação entre as disciplinas do currículo escolar e a comunidade, para que juntos possamos realizar uma educação ambiental voltada para a mudança do comportamento humano, tendo a escola como um agente transformador da cultura e principalmente da conscientização das pessoas para o problema ambiental, partindo de sua realidade local.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Ambiental. Meio Ambiente. Ensino Aprendizagem.

**SUMMARY**

*Environmental Education is a process under construction, with no consensual conceptualization. As a result, educational practices are often reductionist, fragmented and unilateral to the environmental problem. The objective of this article is to reflect on the role of Environmental Education in the learning process, observing the Municipal School Professor Alice Maria, in the city of Malhada, state of Bahia, workplace of the authors, highlighting pedagogical proposals centered on the awareness of the subjects, as well as on behavior change and their participation in the face of environmental problems. This work is a field research, with a qualitative approach, presenting the concepts of several authors in the educational area, the Brazilian legislation that supports the segment of environmental education relating to the observations made in loco on the theme. The result of the research showed that there must be an interrelationship between the disciplines of the school curriculum and the community, so that together we can carry out an environmental education aimed at changing human behavior, having the school as a transforming agent of culture and especially of people's awareness of the environmental problem, starting from their local reality.*

**KEYWORDS:** Environmental Education. Environment. Teaching Learning.

**RESUMEN**

*La Educación Ambiental es un proceso en construcción, sin conceptualización consensuada. Como resultado, las prácticas educativas son a menudo reduccionistas, fragmentadas y unilaterales al problema ambiental. El objetivo de este artículo es reflexionar sobre el papel de la Educación Ambiental en el proceso de aprendizaje, observando la Escuela Municipal Profesora Alice Maria, en la ciudad de Malhada, estado de Bahía, lugar de trabajo de los autores, destacando propuestas pedagógicas centradas en la conciencia de los sujetos, así como en el cambio de comportamiento y su participación frente a los problemas ambientales. Este trabajo es una investigación de campo, con un enfoque cualitativo, que presenta los conceptos de varios autores en el área educativa, la legislación brasileña que apoya el segmento de educación ambiental en relación con las observaciones realizadas in loco sobre el tema. El resultado de la investigación mostró que debe haber una interrelación entre las disciplinas del currículo escolar y la comunidad, para que juntos podamos llevar a cabo una educación ambiental dirigida a cambiar el comportamiento humano, teniendo a la escuela como un agente transformador de la cultura y especialmente de la conciencia de las personas sobre el problema ambiental, a partir de su realidad local.*

**PALABRAS CLAVE:** Educación Ambiental. Medio ambiente. Enseñanza del aprendizaje.

## 1 INTRODUÇÃO

Historicamente, a relação do homem com o meio ambiente era voltado apenas para a sobrevivência. Com o avanço da humanidade, ele passou a explorar todos os recursos presentes no Planeta Terra. O avanço da exploração irresponsável e insustentável está provocando diversos impactos negativos muitos até irreversíveis; que estão afetando o espaço terrestre e a qualidade de vida de seus habitantes. De acordo com Matos, Batista e Paula (2020), a crise socioambiental crescente que se instalou nos últimos séculos, nos leva a repensar as relações entre a sociedade e a natureza. (MATOS, BATISTA e PAULA, 2020). Diante disso, a Educação Ambiental surge como uma das propostas que levam o educando a construir um pensamento integral que leva a uma consciência ecológica.

O objetivo desse estudo é refletir sobre a importância de práticas pedagógicas contextualizadas e críticas na promoção de uma Educação Ambiental (EA) crítica e emancipatória, observadas na Escola Municipal Professora Alice Maria da cidade de Malhada-Bahia, bem como contribuir para a formação de uma educação cidadã, responsável, participativa, onde cada sujeito aprenda conhecimentos, valores e habilidades na tomada de decisões transformadoras, para construir uma sociedade planetária e ambientalmente sustentável.

O interesse pelo assunto: **A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM**, resulta das indagações e experiências pedagógicas das autoras, que são educadoras da rede pública de ensino e sempre trabalharam com a disciplina Educação Ambiental nas classes de ensino público, visto que mediante o Currículo Municipal, a referida disciplina faz parte da parte da grade diversificada. Porém, o planejamento e a articulação da prática pedagógica sempre foi muito difícil. Todas as autoras tem um interesse especial pela temática, também devido a vivência como ribeirinhas do Rio São Francisco desde a infância aos dias atuais. Durante a caminhada profissional sempre acompanharam as discussões e a efetivação de políticas públicas com um olhar especial para a educação ambiental.

Esse estudo está organizado em duas sessões: na primeira faremos uma abordagem do marco legal e histórico da Educação Ambiental no currículo escolar. Na segunda realizaremos uma reflexão, numa perspectiva que privilegia o diálogo e a participação dos educandos na realidade atual, mediante propostas pedagógicas centradas na mudança de comportamento e a participação dos educandos frente aos problemas ambientais ocorridos na Escola Municipal Professora Alice Maria (EMPAM) na disciplina de Educação Ambiental. O referido trabalho, observará in loco, a escola, cuja instituição é o local de trabalho das autoras, fundamentar-se-á na revisão bibliográfica de autores que discutem a referida temática e o aporte teórico da legislação brasileira. Para realizá-lo, optou-se pela abordagem qualitativa com foco em pesquisa bibliográfica e coleta de dados locais e documentais. A análise de conteúdo, será o procedimento utilizado para nortear a interpretação das informações obtidas. Este trabalho foi fundamentado em pesquisadores atuais, além de outras referências, a saber, a Constituição Federal (1988); as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013) Política Nacional de Educação Ambiental (1999); Parâmetros Curriculares Nacionais-Meio Ambiente(1996); LDB (1996); Programa Parâmetros em Ação(2001); BNCC(2018), nortearão toda discussão desse artigo.

As reflexões aqui mencionadas embasarão a atuação dos educadores/educandos no processo do ensino-aprendizagem, bem como a superação de práticas pedagógicas ineficazes, descontextualizadas e reducionistas na área da Educação Ambiental. Uma nova configuração na orientação e organização do currículo e do trabalho escolar, na inserção da Educação Ambiental é necessária. Esta é uma prática significativa e eficaz na formação de sujeitos que contribuem para a construção de um futuro sustentável.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

Refletir sobre a importância de práticas pedagógicas contextualizadas na promoção de uma Educação Ambiental (EA) crítica e emancipatória, observadas na Escola Municipal Professora Alice Maria da cidade de Malhada- Bahia.

### **2.2 Objetivos Específicos**

Discutir sobre a importância da Educação Ambiental, analisando a abordagem do marco legal e histórico da Educação Ambiental no currículo escolar.

Entender o conceito de Educação Ambiental e sua inserção na educação básica.

Analisar o percurso da disciplina Educação Ambiental , enfocando a realidade local, as necessidades, os desafios ,apresentando propostas pedagógicas centradas na mudança de comportamento e a participação dos educandos frente aos problemas ambientais ocorridos na Escola Municipal Professora Alice Maria (EMPAM) .

## **3 METODOLOGIA**

O referido trabalho, observará in loco, a escola, cuja instituição é o local de trabalho das autoras, fundamentar-se-á na revisão bibliográfica de autores que discutem a referida temática e o aporte teórico da legislação brasileira. Para realizá-lo, optou-se pela abordagem qualitativa com foco em pesquisa bibliográfica e coleta de dados locais e documentais. A análise de conteúdo, será o procedimento utilizado para nortear a interpretação das informações obtidas. Este trabalho foi fundamentado em pesquisadores atuais, além de outras referências, a saber, a Constituição Federal (1988); as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013) Política Nacional de Educação Ambiental (1999); Parâmetros Curriculares Nacionais-Meio Ambiente (1996); LDB (1996); Programa Parâmetros em Ação(2001); BNCC(2018), nortearão toda discussão desse artigo.

## **4 RESULTADOS**

### **4.1 A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Mediante estudos teóricos realizados, sabemos que a “Educação Ambiental” (EA) surgiu a partir da década de 1970, momento em que muitos países mundiais começam a se

preocupar com os problemas ambientais em todo o planeta terrestre. Mas foi a partir de 1972, que tivemos o seu marco ambiental, discutindo especificamente essas questões na Conferência de Estocolmo. Em 1992, realiza-se no Brasil na cidade do Rio de Janeiro a ECO 92, que discutiu as questões ambientais pautando a criação da Agenda 21, um plano de ação com diversas metas que estabeleceu diversas medidas voltadas a questão da sustentabilidade da vida no planeta Terra. Depois desse evento, percebe-se uma preocupação constante dos órgãos ambientais em elaborar políticas públicas que minimizem os impactos negativos e as agressões causadas pelo ser humano ao Planeta Terra. Nesse contexto, Barreto e Vilaça (2018), afirmam que a educação ambiental leva os sujeitos a compreenderem os problemas ambientais e, simultaneamente, adotem ações com o objetivo de exercer uma cidadania ativa e responsável no sentido de resolvê-los. (BARRETO; VILAÇA, 2018).

Ultimamente, a educação ambiental tornou-se uma temática primordial para o ensino brasileiro e é a partir dela que podemos iniciar um processo de sensibilização e conscientização para modificar o comportamento da humanidade que prejudica o nosso planeta com o consumismo exagerado, o capitalismo cruel e a poluição. Hoje pagamos um alto preço por isso, as consequências são drásticas: falta saneamento básico, as guerras destroem tudo, as desigualdades sociais são gritantes.

A insustentabilidade do atual modelo de desenvolvimento sócio econômico é reflexo da postura de separação do ser humano da natureza, o qual se coloca superior e externo a ela. De acordo a Constituição Federal (1988), todos os brasileiros tem direito constitucional ao:

Art. 225. [...] meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações. (BRASIL, 1988).

Nesse aspecto surge a Educação Ambiental como importante ferramenta para sensibilizar os educandos e toda a comunidade escolar. O desmatamento, o acúmulo de lixo nos rios e mares, o consumismo, a poluição atmosférica, a perda de biodiversidade, a extinção de inúmeras espécies, a crise hídrica, entre outros, são problemas atuais que mostram a urgência de ações para o controle a mudança efetiva desse modelo de desenvolvimento imposto pela globalização. Vale lembrar que esses reflexos não são apenas locais. Sendo assim, nós seres humanos estamos nos deparando com diversos problemas ambientais, gerados pela ação humana. A nossa sobrevivência sempre esteve ligada ao espaço ambiental natural. Porém, com o padrão de acumulação desenvolvimentista e concentração de capital, verifica-se uma apropriação da natureza de forma inadequada, onde se retira dela muito além do necessário ao sustento humano em nome do capitalismo que só visa o lucro, provocando desequilíbrio na relação do homem com o meio natural, o processo de degradação tem aumentado cada vez mais, comprometendo a qualidade de vida da sociedade. Desta maneira, são necessárias e urgentes medidas em todo mundo para uma conscientização das pessoas que a levem a gerar novos conceitos sobre a importância do respeito e da preservação com o nosso meio, e a educação ambiental é uma ferramenta que contribuirá significativamente neste processo de conscientização.

A Lei de Educação Ambiental surge em 27 de Abril de 1999, através do nº 9.795/99, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, sendo o Ministério da Educação/FNDE

seu gestor e indutor de políticas públicas decorrentes da referida lei. Em seu Artigo 2º afirma que: "A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal".(BRASIL,1999). A lei tornou obrigatória a inserção da Educação Ambiental no currículo escolar de forma transversal, em todos os níveis e modalidades de ensino. A EA nesta perspectiva é apresentada enquanto caráter interdisciplinar, abordada de forma integrada e contínua, e não ser uma nova disciplina, ou seja, "A EA não deve ser implantada como uma disciplina no currículo escolar. Cabe ao professor fazer um trabalho conjunto e solidário desenvolvendo a aprendizagem em parceria, refletindo sobre atitudes e procedimentos diante das questões ambientais, com conteúdo de ensino e aprendizagem, adotando a temática de forma transversal de cunho interdisciplinar, inseridas no Projeto Político Pedagógico (PPP), relacionando o convívio escolar com a comunidade. Liotti e Campos (2021), compreendem que a escola deve ser um espaço reflexivo para as questões ambientais, para isso a EA exerce a função de mediadora e construtora de práticas ambientais educativas, críticas, emancipatórias dos sujeitos que vivenciam os problemas ambientais em seu cotidiano. É importante que ocorra um processo participativo permanente, onde teoria e prática sejam intrínsecas de modo a desenvolver uma consciência crítica sobre a problemática ambiental.

#### **4.2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL DENTRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Mediante estudos acerca das temáticas sócio ambientais, estão aparecendo novos paradigmas que pretendem dar uma direção mais sistêmica e complexa dos atos da sociedade. Nas escolas, emergem discussões relacionadas a educação ambiental, enquanto processo de reconhecimento de valores, onde novas práticas pedagógicas devem ser responsáveis para a formação dos sujeitos ágeis, autônomos e de cidadãos conscientes de seu papel no mundo. A Lei 9.795, de 27 de abril de 1999, institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). Em seu Artigo 9º, ela pontua que: "A Educação Ambiental deve estar presente e ser desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino público e privada, englobando todos os níveis da educação". (BRASIL,1999).No âmbito da Educação Básica, a temática: Meio Ambiente, faz parte dos Temas Contemporâneos Transversais (TCT) da Base Nacional Comum Curricular (BNCC,2018) e deverá estar presente nos conteúdos da área de Ciências Naturais, permeando os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, objeto de estudo de nosso artigo. Porém, a EA deve transversal em todos os segmentos e níveis da educação básica sendo desenvolvida com uma prática educativa transversal, permanente, contínua e integrada, assim como afirma a BNCC,2018:

Cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora. Entre esses temas, destacam-se: direitos da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/199016), educação para o trânsito (Lei nº 9.503/199717), educação ambiental (Lei nº 9.795/1999, Parecer CNE/CP nº 14/2012 e Resolução CNE/CP nº 2/201218), (...) essas temáticas são contempladas em habilidades dos componentes curriculares, cabendo aos

sistemas de ensino e escolas, de acordo com suas especificidades, tratá-las de forma contextualizada. (BNCC, 2018).

É importante que a escola propicie momentos agradáveis de aprendizagem coletiva, na expectativa de ser útil para o aprofundamento das questões ambientais, intensificando no aluno e na comunidade escolar, o gosto pela construção coletiva de conceitos, favorecendo o desenvolvimento pessoal dos educandos, melhorando a qualidade de sua aprendizagem, criando novas possibilidades de trabalho pedagógico para que o professor possa ter acesso qualificado aos conteúdos subsidiando o desenvolvimento de seu trabalho. Reafirma-se que os espaços escolares se configuram como locais importantes para o desenvolvimento de reflexões e conceitos, diálogos, debates, observações que permitirão aos educandos um avanço na consciência ambiental crítica. O estudo desse componente fornece conhecimentos teórico-práticos que levam os alunos a se tornem cidadãos críticos, sérios, comprometidos, com a sustentabilidade. Sobre isso, Liotti e Campos (2021) afirmam que a educação ambiental é uma ferramenta essencial que pode contribuir com uma formação cidadã, pois ela, proporciona discussões, reflexões relacionadas ao meio ambiente no espaço escolar.

De acordo com os autores Tavares, Sousa e Santos (2018) corroboram dizendo que um dos objetivos da Educação Ambiental:

[...] é promover a transformação social, uma vez que a mesma não acontece só dentro das escolas, mas em todos os espaços da sociedade podendo ocorrer de maneira individual e coletiva com o propósito de formar cidadãos com consciência que seja capaz de se importar com os problemas globais, observando suas causas e inter-relações em uma perspectiva sistêmica, em seus contextos sociais e históricos (TAVARES; SOUSA; SANTOS, 2018, p. 14)".

Mediante, o entendimento dos autores, entende-se que a EA visa formar cidadãos conscientes, desenvolveram atitudes diárias relacionadas a consciência cidadã. Matos, Batista e Paula (2020) ainda destacam que a EA pode contribuir para a construção de um pensamento responsável e integrado e para uma consciência ecológica através de novas formas de agir e interagir com o meio. Sendo assim, o espaço escolar pode dar suporte para o desenvolvimento de uma EA de qualidade, respeitando o meio ambiente como patrimônio de todos, desenvolvendo atividades culturais, educativas, ambientais artísticas, experiências práticas, atividades extraclasse, projetos pedagógicos. Conduzindo os educandos a serem agentes ativos do processo e não passivos e meros espectadores.

#### **4.3 DESAFIOS DA EA NO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS**

Muitos são os desafios observados durante a realização desse artigo na Educação Ambiental da Educação Básica- Ensino Fundamental II da Escola Municipal Professora Alice Maria, município de Malhada-Bahia. Constatamos que a maior parte dos educadores são conhecedores das responsabilidades socioeducativas e estão cientes da importância do tema transversal EA, porém, observamos a existência de barreiras relacionadas a efetivação de atividades relacionadas a esta temática. Notamos que os professores são conhecedores do tema, mas a EA ainda é tratada como instrumentos de datas comemorativas, como o dia 05 de junho, por exemplo, ou em datas específicas. Apesar de alguns professores já terem participado

de diversas capacitações no município, uma delas foi a capacitação do PEA-Programa de Educação Ambiental da Codevasf (CODEVASF,2019), realizada como condicionante da execução do Projeto de Esgotamento Sanitário previsto dentro do PAC do Governo Federal para as obras da Revitalização do Rio São Francisco, onde a cidade de Malhada, no estado da Bahia foi contemplada.

Outra dificuldade apresentada pelos professores é a falta de material didático, se fazem necessárias novas metodologias, com mais dinamicidade, com a realização de mais oficinas e outras ferramentas que poderiam auxiliar melhor a execução de diversos projetos pedagógicos. Além do mais, falta uma maior compreensão e colaboração por parte da comunidade escolar em praticar ações que contribuam para a melhoria do meio ambiente.

Nota-se que a escola procura transmitir os conteúdos ambientais de maneira isolada e fragmentada, um conhecimento pronto sobre o meio ambiente e suas questões, onde o modo como a Educação Ambiental é praticada na escola, é apenas como disciplina que faz parte da grade curricular diversificada, o que por si só, já contradiz a Lei 9.795/1999 e a BNCC, 2018, quando afirma que a EA deve fazer parte do currículo escolar de forma transversal, em todos os níveis e modalidades de ensino, caráter interdisciplinar, abordada de forma integrada e contínua, e não ser uma nova disciplina.”(BNCC,2018).Para isso, entende-se que , A EA não deve ser implantada como uma disciplina no currículo escolar sem continuidade, descontextualizado, fragmentado e desarticulado. Apesar da disposição do MEC sobre a educação ambiental, não há efetivo desenvolvimento de uma prática educativa interdisciplinar.

Sendo assim, as questões ambientais são mostradas de maneira desarticulada e fragmentada aos alunos, que aprendem apenas que é necessário preservar a natureza, mas não são adotadas práticas e políticas de impactos capazes de ajudarem-lhes a compreender que é preciso preservar e utilizar de forma consciente os recursos naturais que se tem em nosso planeta. Acabam sendo apenas ouvintes e não praticantes, quando deveriam ser estimulados através de atividades e projetos a exercer essa consciência a partir de sua realidade e comunidade.

Analisamos que a EA não é trabalhada da forma que se deveria, como determina os PCN's e a Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Diante das dificuldades enfrentadas pela educação ambiental, notamos outro fator agravante, a comunidade reclama, que a escola, não oferece educação ambiental de qualidade, devido à falta de investimentos, espaço específico e profissionais habilitados. A educação ambiental nas escolas é simplesmente teoria e não pratica. É urgente que haja uma inter-relação entre as disciplinas do currículo escolar e a comunidade, para que juntos possamos realizar uma educação ambiental voltada para a mudança do comportamento humano, tendo a escola como um agente transformador da cultura e principalmente da conscientização das pessoas para o problema ambiental, partindo de sua realidade local.

Reforçando a importância da temática ambiental espera-se que se desenvolvam conteúdos e metodologias que possam contribuir com a conscientização dos problemas ambientais, ajudando a comunidades escolar a adotar posturas participativas de professores, alunos e sociedade, uma vez que a escola deve proporcionar possibilidades de sensibilização e motivação para um envolvimento ativo dos mesmos.

É necessário que sejam oferecidas aos educadores formação continuada e melhores condições para que possam trabalhar temas e atividades de educação ambiental, onde os mesmos possam oportunizar práticas pedagógicas com diversos materiais didáticos, guias

curriculares e projetos que incentivem o debate, a reflexão sobre as questões ambientais e a construção de uma consciência crítica na comunidade local.

## 5 CONCLUSÃO

O referido estudo nos mostra que a luta agora é para que de fato a educação ambiental cumpra o seu papel conscientizando a comunidade escolar e em especial nossos educandos, protagonistas da história, de que precisamos com urgência, adotar práticas e medidas que venham proteger e preservar a vida no planeta.

É importante a articulação de ações educativas voltadas para a preservação do meio ambiente e a escola é o espaço mais indicado e privilegiado para implementação dessas atividades, uma vez que, através da Educação Ambiental podemos levar o aluno a buscar valores que conduzam a uma convivência harmoniosa com o ambiente, conscientizando-os de forma a tentar gerar novos conceitos e valores sobre a natureza, alertando-os sobre o que se pode e deve ser feito para contribuir na preservação do meio.

Visto que a convivência harmônica entre o homem e o meio ambiente, traz benefícios não só para sociedade em geral, mas a todos os seres vivos que habitam em nosso grandioso Planeta Terra.

## 6 REFERÊNCIAS

BARRETO, Leopoldo Melo; VILAÇA, Maria Teresa Machado. **Controvérsias e consensos em educação ambiental e educação para o desenvolvimento sustentável**. Research, Society and Development, v. 7, n. 5, p. 01-18, 2018.

Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5606/560659012009/html>. Acesso em: 07 de julho. 2023.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília, 1988. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.html](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html). Acesso em 04 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_. Decreto 2.519/1998. **Convenção sobre Diversidade Biológica assinada na ECO /1992**. Brasília:1998.

Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2519.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2519.htm). Acesso em: 31 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_. Lei 9.394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, 1996. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acesso em 31 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em:

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#introducao#a-base-nacional-comum-curricular>. Acesso em 12 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais Curriculares Gerais da Educação Básica**. Brasília, 2013.

Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/composicao/cne/diretrizes-nacionais-para-a-educacao>. Acesso em 31 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_. PCN- **Parâmetros Curriculares Nacionais: Meio Ambiente**. Brasília: 1996. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro091.pdf>. Acesso em 10 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Programa Parâmetros em Ação, Meio Ambiente na escola**. -Brasília:

MEC;SEF,2001.Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/coea/CadernoApresentacao.pdf>. Acesso em 15 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Educação Ambiental. Lei 9795/99**. Brasília, 1999. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9795.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9795.htm). Acesso em 02 de julho de 2023.

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) **Planos e Programas Ambientais**. Disponível em: <https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/acoes-ambientais/regularidade-ambiental/planos-e-programas-ambientais>. Acesso em: 31 de julho de 2023.

LIOTTI, Luciane & CAMPOS, Marília. (2021). **Livros didáticos do ensino médio e o conhecimento escolar sobre mudanças climáticas**. Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA).16.10.34024/revbea.2021.v16.11102.DOI-10.34024/.Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/350769016\\_Livros\\_didaticos\\_do\\_ensino\\_medio\\_e\\_o\\_conhecimento\\_escolar\\_sobre\\_mudancas\\_climaticas](https://www.researchgate.net/publication/350769016_Livros_didaticos_do_ensino_medio_e_o_conhecimento_escolar_sobre_mudancas_climaticas). Acesso em 05 de julho de 2023.

MATOS, Tharcia Priscilla de Paiva Batista; BATISTA, Leidiane Priscilla de Paiva; PAULA, Edson Oliveira de. **Notas sobre a história da Educação Ambiental no Brasil**. In: VI Congresso Nacional de Educação - CONEDU, 2020. Anais... Campina Grande: Realize Editora, v. 3, p. 1115-1129, 2020. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/65471>. Acesso em: 14 de jun. 2023

ONU. **Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano**. Tradução livre. Estocolmo, jun. 1972. Disponível em: [https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wp-content/uploads/sites/36/2013/12/estocolmo\\_mma.pdf](https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wp-content/uploads/sites/36/2013/12/estocolmo_mma.pdf). Acesso em 31 de julho de 2023.

TAVARES, Fernanda Beatryz Rolim; SOUSA, Fernando Chagas de Figueiredo; SANTOS, Vanessa Érica da Silva. **A educação ambiental com perspectiva transdisciplinar no contexto da legislação brasileira**. Research, Society and Development, v. 7, n. 12, 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5606/560659019003/html/>. Acesso em: 31 de julho de 2023.